



C0077406A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 10.387-B, DE 2018

(Do Sr. Marcio Alvino)

Denomina "Passarela Francisco Rodrigues de Avila - O Chico Firmino", passarela situada no km 203+500 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MIGUEL LOMBARDI); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. ALEXANDRE PADILHA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “**Passarela Francisco Rodrigues de Avila – O Chico Firmino**”, a passarela situada no km 203+500 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Contando com o apoio da Câmara Municipal de Arujá/SP, conforme Moção nº 074/2018, apresentamos a presente Proposição no intuito de homenagear Francisco Rodrigues de Avila “ O Chico Firmino”.

Natural de Arujá, nasceu no dia 11 de dezembro de 1924. Filho de Benedito Rodrigues Munhoz e Teresa Rodrigues de Ávila. Foi casado com Olídia dos Santos de Ávila, com quem teve uma filha Angelita Rodrigues de Ávila que lhe deu três netos.

Iniciou na carreira política em 1963, quando foi eleito Vereador, com 39 anos de idade, exercendo três mandatos nos períodos de 1964 a 1968 (2ª Legislatura), quando a função ainda não era remunerada; de 1989 a 1992 (7ª Legislatura) e de 1993 a 1996 (8º Legislatura).

Vereador Constituinte, participou da elaboração da Lei Orgânica do Município e na 8ª Legislatura apoiou a construção da sede própria do Legislativo.

Começou a trabalhar com 11 anos de idade, na agricultura, acompanhando os pais, até os seus 15 anos. Na época, Arujá possuía produção de carvão, logo, trabalhou como tropeiro (trabalhou com carro-de-boi). Aos 24 anos, começou a trabalhar como caminhoneiro, época em que prestava socorro aos moradores do bairro, pois o seu veículo era o único meio de locomoção. Em 1976, iniciou a atividade de comerciante.

Francisco Rodrigues de Ávila faleceu em 21 de setembro de 2016, a poucos meses de completar 92 anos, deixou um legado que serve de exemplo aos jovens políticos.

Por todo o exposto, acreditamos que a homenagem ora conferida é meritória e conclamo os nobres Pares a aprovarem esta Proposição.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 2018.

Deputado MARCIO ALVINO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 626/18

Aruá, 18 de Abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Marcio Alvino
Deputado Federal /Brasilia-DF

Assunto: Moção de Apoio nº 73/74

Senhor Deputado,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me à ilustre presença de Vossa Excelência, para encaminhar a cópia do expediente acima referenciado, desta casa.

Atenciosamente,



ABEL FRANCO LARINI
-Presidente-

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Marcio Alvino, pretende denominar “Passarela Francisco Rodrigues de Avila - O Chico Firmino”, a passarela de pedestres situada na altura do km 203 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), no Município de Arujá, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Após as comissões de mérito, a proposição deverá ser encaminhada para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Marcio Alvino pretende denominar a passarela de pedestres localizada sobre a Rodovia Presidente Dutra (BR-116), na altura do km 203, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, como “Passarela Francisco Rodrigues de Avila - O Chico Firmino”.

Chico Firmino foi vereador por três mandatos em Arujá, inclusive quando a função ainda não era remunerada. Faleceu em 21 de setembro de 2016, a poucos meses de completar 92 anos, deixando importante legado que serve de exemplo aos jovens políticos.

A BR-116 é uma rodovia longitudinal e está inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este Órgão Técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 10.387, de 2018.

Sala da Comissão, em 25 de junho de 2019.

Deputado MIGUEL LOMBARDI
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.387/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Miguel Lombardi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Diego Andrade, Fabio Schiochet, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, Hugo Leal, João Marcelo Souza, Júnior Bozzella, Leda Sadala, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Sanderson, Severino Pessoa, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Aliel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Carla Zambelli, Coronel Chrisóstomo, Da Vitoria, David Soares, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Felipe Carreras, Geninho Zuliani, Hercílio Coelho Diniz, José Nelto, Juarez Costa, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe tem por fito denominar "Francisco Rodrigues de Avila - O Chico Firmino", a passarela situada no km 203+500 da Rodovia Presidente Dutra (BR-116), no Município de Arujá, no Estado de São Paulo.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Em 26 de junho de 2019, a matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, com base no relatório elaborado pelo Deputado Miguel Lombardi, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV. O projeto de lei em questão atende, segundo o relator, aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise daquela Comissão.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão de Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em sua justificação, o Deputado Marcio Alvino oferece os elementos para a análise da proposta. Francisco Rodrigues de Ávila, o Chico Firmino, deixou um legado que serve de exemplo aos jovens políticos.

Iniciou sua carreira política como Vereador em 1963, exercendo três mandatos: no período de 1964 a 1968, quando a função ainda não era remunerada; de 1989 a 1992; e de 1993 a 1996. Participou da elaboração da Lei Orgânica do Município e apoiou a construção da sede própria do Legislativo local.

Natural da localidade, foi homenageado pela Câmara Municipal de Arujá, que prestou uma última homenagem fazendo constar dos anais da Casa uma Moção de Pesar em que agradecem os relevantes serviços prestados por Chico ao Poder Legislativo e à cidade de Arujá.

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.387, de 2018.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2019.

Deputado ALEXANDRE PADILHA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.387/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alexandre Padilha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alexandre Frota, Chico D'Angelo, Felício Laterça, Luciano Ducci, Luizianne Lins, Marcelo Calero, Rubens Otoni, Tiririca, Túlio Gadêlha, Vavá Martins, Waldenor Pereira, Alexandre Padilha, Alice Portugal, Margarida Salomão, Paulo Teixeira e Rosana Valle.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO